



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 118, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

*Suplementa as dotações orçamentárias no
montante de R\$ 55.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Saúde e Previdência o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), do Orçamento de 2013, para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com a Lei Municipal nº 5722, de 14 de dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 16 IPASSP SM

UNIDADE: 16.01 – Fundo de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10122	0052	2.122-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Saúde	3191.13-Obrigações Patronais	0400	20.000,00
TOTAL					20.000,00

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.01 – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0052	2.112-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência	3390.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0400	35.000,00
TOTAL					35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem da redução das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 16 IPASSP SM

UNIDADE: 16.01 – Fundo de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10122	0052	2.122-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Saúde	3390.46-Auxílio-alimentação	0400	15.000,00
10122	0052	2.122-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Saúde	3390.49-Auxílio-transporte	0400	5.000,00
TOTAL					20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.01 – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0052	2.112-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência	3390.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0400	35.000,00
TOTAL					35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 26 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2013.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal